

d'Esta Procuradoria geral da
Republica, expõe claramente a
questão, mas não emite, con-
tudo, o seu parecer. — Esta
é a questão que me foi apre-
sentada. — Sou de parecer que
o pedido de Maurice parelson
deve ser attendido, porquanto,
sendo certo que a venda não
pode ser feita sem determina-
das condições (conforme se vê
do officio do momento n.º 1) es-
sas condições constituem
um onus que deve ser decla-
rado antes da venda se re-
aliciar, e não depois da
mesma venda, o que poderia
dar lugar a questões, nas quaes,
certamente, a Fazenda Nacio-
nal seria nel'la envolvida.
— Com este parecer se con-
firmariam os demais votos.
Esta estava consultiva.
Saude etc. Fez, proclamação do Affonso

1911
Abril
28
Estrangeiros
N.º 1432 L.º 43C
Comunista sobre
um processo penden-
te em Haavaii, rela-
tivo d'exempção de
uma escritura de
venda de um terreno
em Honolulu. —

Pro. Sr. — Recreita-me V.ª, por or-
dem sua de 15 de março ultimo,

que consulte sobre um officio do
consul de Portugal em Honolulu,
acompanhado de varios do-
cumentos que se referem que se
referem a um processo pendente
em Hawaii, relativo á execução
de uma escriptura de venda de
um terreno em Honolulu, escriptu-
ra lavrada em S. Jorge por um
antigo agente consular dos Esta-
dos Unidos, e que é aquida de
falsidade. Reclama ^{pa} toda a
brevidade no tomar conhe-
cimento d'este assumpto e no di-
zer se elle importa alguma coisa
de nos se formulada alguma so-
licitação a tal respeito. — Off-
ficio do consul de Honolulu, en-
data de 9 de Janeiro ultimo, ex-
põe o seguinte caso: — Em 1905,
na Agencia Consular dos Es-
tados Unidos na ilha de S. Jo-
se, do archipelago dos Açores, foi
lavrada pelo agente consular
de então, Joaquim José Cardoso,
hoje demittido, uma escriptura
em que Francisco de S. Borges,
dos Nozoes, vende a Maria
A. B. de Lequeira Guimarães,
hoje na California, um certo
terreno em Honolulu, e acon-
tece agora que o pretendido ven-
dedor nega ter assignado tal
documento, affirmase falsa
a escriptura, insiste em que ja

mais comparecerem perante
 o mesmo agente consular e as
 reversas nem sequer existirem em
 S. Jorpe as testemunhas men-
 cionadas. — Acrescenta ain-
 da o officio que Mathews Sil-
 veira Nunes Brettemont, gen-
 ro e promotor de F. L. Borges
 estivera ultimamente em
 Honolulu e que os seus advo-
 gados o aconselharam, como
 já deede muito devia ter feito,
 a intentar uma accao crim-
 inal contra o dito Cardoso, re-
 do provavel que de Honolulu
 teriam de recorrer a uma com-
 missao rogatoria, comprehen-
 dendo-se quanto, caso se pro-
 vem as asserções de F. Borges,
 uma rectoria judicial influ-
 ria no resultado final d'es-
 te processo. Remette o consul
 juntamente com o officio, có-
 pia da escriptura, deposições
 e copias authenticas das cartas
 do praes da Maria da Imac-
 ulada, as quaes vão servir
 de base ao processo em Hono-
 lulu. Finaliza por dizer que en-
 via estes documentos por jul-
 gar que o Promotor fiscal
 podera' prever officialemente
 interpretar d'este caso: e copia
 textualmente, pois a redacção
 é confusa, quasi inintelligivel

— no caso contrario, por que le-
vamos de utilidade nos interessa-
dos nos Povos da ilha de S. Jo-
se, nos quaes se mandamos su-
ma copia authentica da escri-
ptura aqui registada. O consul
parece indicar que, n'esta ult-
ima hyphothese, se lhe remettam

São minitos, longos e
culham-se todos redigidos em lin-
gua iuplera os documentos euvia-
dos. Para simples leitura deman-
daria tempo bastante; e uma
analyse até presuntoria, deman-
daria tempo larguissimo e atie-
rada cansaiva para o estudo
juridico desses documentos. Não
é ella, porém, para o estado em que se en-
contra a questão. Os techuacs, a quem
está entregue, que a decidão: o processo
criminal que diga se o agente con-
sulat vicinizado é culpado. Na
da teu, n'este momento, que interfe-
re a Procuradoria geral da Republica.
Quando, por qualquer incidente, lhe
sejam elevados documentos pa-
ra proceder, ou feitas quaesquer so-
licitações legittimas e legais, então o fa-
rá. Assim, tal como a questão se
apresenta, não ha outro segimen-
to a dar-lhe: e, se V.ª entender que
ao nosso consul em Honolulu
deverem ser remettidos os documen-
tos juntos, V.ª assim o fará. —
Assim votaram os vogaes da

Procuradoria Geral da Republica
Saudect. p. José Maria Affonso

1911 Fomento
Maio n.º 153/L.º 43C
4

Consulta sobre
um requerimento
em que a Com-
panhia dos
Assucareiros de Mo-
cambique pede
autorização
para emitir 600.
000.000 reis em
obrigações do ju-
ro de 5%.

Re. Sr. — Recebida a He.ª, por des-
pacho de 28 d'abril ultimo, que
esta Procuradoria Geral da Re-
publica desse o seu parecer sobre
o requerimento da Companhia
dos Assucareiros de Mocambique,
de 30 de março d'este anno, pa-
ra emissão de obrigações no
valor de reis 600.000.000, tipo de
5% de juro a amortizar no pra-
zo de 25 annos, nos termos
do art. 19 da lei de 3 d'abril
de 1896 e 7.º do Regulamento de
27 d'agosto do mesmo anno.
Veniente requerimento acompa-
nhado dos documentos mencio-
nados no officio de remessa
do presente processo, feita pela
Direcção Geral do Commercio e
Industria, para esta Procura